



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000

CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapuã@parapuã.sp.leg.br

site: www.parapuã.sp.leg.br

Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Parapuã

Ofício nº 144/2019.

Parapuã, 03 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, foi aprovado o **Requerimento de número 104/2019**, de iniciativa do Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel.

Para conhecimento, encaminho, anexo a este, o referido documento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada, expressando votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Edson Rodrigues
 Presidente

Para
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Anexo II - Ala Afonso Arinos, Gabinete 10
 Senado Federal – Praça dos Três Poderes
 CEP 70165-900, Brasília – DF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
 CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapu@parapua.sp.leg.br
 site: www.parapua.sp.leg.br

P
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
s
H
a
i
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
i
p
i
a
s
s
E
t
i
c
o
s

REQUERIMENTO NÚMERO 104/2.019

Encontra-se em tramitação no Senado Federal a Proposta de Emenda Constitucional nº 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o Art. 115 aos atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com a previsão de extinção de Municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem até dia 30 de junho de 2023 sua sustentabilidade financeira.

Considerando que a maioria das cidades brasileiras tem baixa população, os que têm população de até cinco mil habitantes são 1252, ou seja, 22,5% das cidades, municípios que possuem pequenos núcleos urbanos e a renda vem, de modo geral, na área rural.

Considerando que a fusão desses municípios com cidades maiores pode dificultar os serviços sociais, de infraestrutura, saneamento, entre outros oferecidos pelo poder público, ferindo os direitos da população, onde o poder público deve prestar e entregar condições básicas para que seus cidadãos possam progredir e produzir, pagar impostos e promover o crescimento social.

Considerando que muitos pequenos municípios tem grande extensão territorial, para ser cuidada, e que suprimir a existência dos mesmos afastaria ainda mais a participação da vida política de seus habitantes, ferindo o princípio da democracia.

Considerando que em muitos outros países o número de municípios é muito maior do que no Brasil, mesmo os que têm territórios menores, como a Alemanha que tem mais de 11 mil cidades, onde a maioria delas conta com pequenas populações.

Considerando que a emancipação e a fusão de municípios são mandamentos do constituinte originário, e só podem ser realizadas mediante plebiscito, ouvindo as comunidades envolvidas, para não ferir o princípio federativo, que é cláusula pétrea do ordenamento constitucional.

Isto posto, **REQUEIRO** à Mesa, a inserção na ata dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2019, de um **Voto de Repúdio** à proposta de emenda constitucional nº 188/2019 denominada de **PEC do Pacto Federativo**, visando com a medida demonstrar a insatisfação desta Casa de Leis no tocante a extinção de municípios com até cinco mil habitantes, que poderá lesar inúmeros brasileiros bem como ferir seus direitos constitucionais.

Que após a aprovação do presente requerimento, seja encaminhado cópia do seu inteiro teor para o Excelentíssimo Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem, Digníssimo Presidente do Senado Federal, para que tenha conhecimento da iniciativa desta Casa de Leis.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 27 de novembro de 2019.

 Sidney Aparecido Fernandes Teruel
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
PROTÓCOLO27/11/19 As — HORAS

Fabricio Alves da Silva
RG. 45.152.883-9
Assessor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Lido na Sessão de02/12/2019

Wilson Bariviera
RG. 48.783.682-0
Oficial Legislativo

Aprovado em 02/12 discussãopara o manual deSala das Sessões 02/12/19

Wilson Bariviera
RG. 48.783.682-0
Oficial Legislativo



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0451542020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

